



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BANDOLEIRA TÁTICA ATTACH 2 PONTAS - 2.0 – PRETA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Bandoleira Tática Attach 2 Pontas – 2.0 – Preta Invictus	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
			Valor total	R\$ 125,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A aquisição de Bandoleira Tática Attach 2 pontas - preta para grupamento da Polícia Militar (PM) de União do Oeste-SC

a) Possui as seguintes especificações: Dois pontos de fixação, Alça acolchoada, sistema de medidas universal, fita em alta tenacidade 32mm super reforçada, adaptável a vários tamanhos de rifles, peso 210g e tam. 197x32x2cm.

2.2 Do ponto de vista da **segurança do agente**, a aquisição de **bandoleira** justifica-se por permitir que o agente mantenha as mãos livres em algumas situações, o que melhora o controle e a segurança durante as operações. Com isso, é possível evitar acidentes, como quedas acidentais da arma, mantendo o equipamento sempre em posição de fácil acesso, porém seguro. Com esse acessório, o agente é capaz de realizar suas funções com mais eficiência, oferecendo um serviço de maior qualidade e segurança à comunidade.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade - 001 – SEGURANÇA MUNICIPAL

Proj. Atividade – 2.058 – MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA

Cód. Red. - 94 Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **125,00 (cento vinte reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Atitude Militar Ltda

Endereço: Avenida Porto Alegre, Sala 01, Centro, União do Oeste (SC).

CEP: 89.802-132

CNPJ:43.355.853/0001-59

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto que realiza essa contratação. A empresa apresentou o orçamento dos três, o menor, e também apresentou estar regular com as certidões negativas.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 07 de fevereiro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal